Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/syTTPajFrIgPhGFZ8946bP9djazYRLk7 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 046/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029".

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 29/08/2025e encaminhado para parecer.

A matéria está disposta em 09 artigos e anexos I, II e III e o projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa e estão presentes os requisitos da constitucionalidade, já que foram observados dos dispositivos legais (artigos 165, § 1º CF e Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei nº 101/2000).

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – lembramos que o projeto do PPA tem vigência de quatro anos e o período de vigência com início em 2026 até 2029, portanto iniciando-se no segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e terminando no primeiro ano do mandato do seu sucessor. Foi estabelecido as prioridades, objetivos e metas do governo municipal para as despesas de capital (investimentos) e para os programas de duração continuada e serve de base para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

A matéria foi submetida a apreciação popular na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Jardinópolis no dia 17 de

setembro de 2025, com início às 19h00, sem apresentação de emendas ou considerações que devam ser pontuadas.

Destacamos que no artigo 3° prevê como indexador o IPCA para atualização monetária:

> ***ARTIGO 3º.*** *- Os valores constantes das planilhas estão orçados a preço de julho de 2025 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de fevereiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na* ***variação acumulada do IPCA de janeiro a dezembro do exercício anterior****.* (destaque nosso)

Segue abaixo estimativa de receita para o próximo quadriênio, conforme Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – fontes de financiamento dos programas governamentais estimativa das receitas orçamentárias – a saber:

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISTAS								
	2026		2027		2028		2029		TOTAL
	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	
1.1.0.0.00.0.0									
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.MELHORIA	59.803	-	60.775	-	63.848	-	67.270	-	251.494
1.2.0.0.00.0.0									
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.076	-	3.230	-	3.391	-	3.560	-	13.257
1.3.0.0.00.0.0									
RECEITA PATRIMONIAL	7.693	-	7.824	-	7.826	-	7.828	-	31.171
1.4.0.0.00.0.0									
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0									
RECEITA DE SERVIÇOS	15.843	-	16.195	-	17.005	-	17.854	-	66.897
1.7.0.0.00.0.0									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.696	-	227.429	-	238.712	-	250.582	-	933.419
1.9.0.0.00.0.0									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.210	-	2.210	-	2.210	-	2.210	-	8.840
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**306.121**		**317.893**		**332.990**		**349.304**		**1.305.078**
2.2.0.0.00.0.0									
ALIENAÇÃO DE BENS	0	-	0		0		0		0
2.4.0.0.00.0.0									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	-	0		0		0		0
2.5.0.0.00.0.0									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**0**		**0**		**0**		**0**		**0**
9.0.0.0.00.0.0									
DEDUÇÕES DE RECEITAS	27.121	-	28.671		30.059		32.588		118.339
TOTAL GERAL DA RECEITA	**278.000**		**288.892**		**302.031**		**316.716**		**1.186.739**

Pág 3 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/syTTPajFrIgPhGFZ8946bP9djazYRLk7 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

O PPA 2026-2029 está organizado em vinte e sete programas que representam os cinco grandes eixos da nossa gestão: a) Governança Participativa; b) Promoção Humana Integrada; c) Desenvolvimento Urbano Sustentável, d) Promoção Sociocultural e Econômica, e, e) Gestão Eficiente e Transparente dos Recursos Públicos.

Cada programa está desdobrado em ações, metas e indicadores, que nos permitirão monitorar os avanços e corrigir rotas, quando necessário. A cada ano, essas diretrizes serão detalhadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA), de acordo com a realidade fiscal e financeira do momento.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 046/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti **Membro:** Fernanda Beatriz Alves Macedo